
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1881, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 34.232.298,88 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016 e com o § 1º do art. 46 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.735, de 19 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.232.298,88 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339092	201.164,36
081012781214338317 - SEEL	0101	339039	600.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339092	220.000,00
151011339114448428 - SECULT	0101	449051	5.000.000,00
291012669514387609 - SETRAN	0101	449051	337.738,69
291012678214357429 - SETRAN	0101	444042	1.495.039,89
291012678214357429 - SETRAN	0101	449051	713.550,37
291012678214357430 - SETRAN	0101	449051	2.247.366,73
291012678214357432 - SETRAN	0101	449039	1.120.812,38
291012678214357432 - SETRAN	0101	449051	11.744.801,37
291012678214357432 - SETRAN	0101	449052	8.000.000,00
291012678214357433 - SETRAN	0101	449051	482.166,25
291012678214357505 - SETRAN	0101	449051	332.797,89
291012678414357575 - SETRAN	0101	449051	396.860,95
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	1.300.000,00
742011236414487602 - UEPA	0102	449052	40.000,00
		TOTAL	34.232.298,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	400.000,00
842020927200009026 - FINANPREV	0101	319001	33.832.298,88
		TOTAL	34.232.298,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33489, de 31/10/2017.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ